



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1070

24 de Maio de 2024

PG. 1/2

PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 27/05/2024.

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA **20/05/2024**;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) **PROJETO(S) A SER(EM) ENCAMINHADO(S) AS COMISSÕES PERMANENTES E AO ADOVGADO:**
 - a) **PROJETO DE LEI Nº 57/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - b) **PROJETO DE LEI Nº 58/2024**, ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, CONTENDO A SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) **INDICAÇÃO:**
 - a) **INDICAÇÃO Nº 29/2024**, de autoria do Vereador Valdir João Rosinski, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Sejam efetuados estudos e levantamentos para a implantação de redutores de velocidade na “Estrada Rural Dr. Pedro Paulo de Mello”, abrangendo o trecho compreendido entre a Incol Alimentos e o acesso a Vila Rural Itio Kondo, neste município;
 - b) **INDICAÇÃO Nº 30/2024**, de autoria do Vereador José Valter Sampaio, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8rUgCC neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1070

24 de Maio de 2024

PG. 2/2

Para que seja resolvida a situação de água parada na rua Adalberto Rodrigues, nº 89, no Jardim Manoel Bono Belascuzas;

c) INDICAÇÃO Nº 31/2024, de autoria do Vereador José Valter Sampaio, o qual objetiva seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Seja feito estudo na Secretaria competente, para a construção da “RUA DO GRAU”, modalidade esportiva *Wheeling*, popularmente conhecida como “grau”, consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes de motocicletas, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva em nosso município. Essa modalidade *Wheeling* consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado “grau”, “RL” (*Rear Lift*) ou “Bob's”, nas quais, força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM. A modalidade esportiva reconhecida, poderá ser praticada em local apropriado e devidamente licenciado para a exibição de show, competições e demais encontros com o objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, observadas as regras estabelecidas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM. São indispensáveis à prática esportiva descrita neste local “RUA DO GRAU” o uso de equipamentos obrigatórios de segurança previstos pela Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

NOVA LONDRINA, PR. 23/05/2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 8rUgCC neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA